

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NO HOSPITAL REGIONAL DOM ANTÔNIO MONTEIRO – SENHOR DO BONFIM / BA.**

A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, por intermédio da sua Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, pelo regime celetista, para atuar no Hospital Dom Antônio Monteiro, localizado no município de Senhor do Bonfim-BA, no âmbito do Contrato de Gestão nº. 002/2026, conforme proposta apresentada e disposições contidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1.A contratação de pessoal observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade de gênero e ética profissional.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições contidas na legislação vigente, no Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal da Fundação José Silveira e se processará conforme previsto neste termo de referência.

1.3.O presente termo será publicado e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.fjs.org.br

1.4.A identificação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos a serem preenchidos, as atribuições, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o preenchimento das vagas estão dispostas no ANEXO I deste instrumento.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1. As pessoas com deficiência, são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, mediante declaração expressa e apresentação de atestado médico certificando a espécie e o grau ou nível de deficiência, desde que esses candidatos sejam aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado e que atendam às exigências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atividades pretendidas.

2.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento diferenciado deverá formalizar solicitação através do endereço eletrônico selecaohdam@fjs.org.br, indicando o tipo de atendimento necessário e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.3. O candidato com necessidade especial deverá:

A) Anexar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência;

B) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.4 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com necessidade especial, quando convocado, deverá comparecer para a realização de exame médico a ser realizado pelo Médico do Trabalho, cuja decisão será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.5.Caso não hajam candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou esse número seja insuficiente, as vagas a estes destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar o seu currículo, na forma prevista neste termo e em seu Anexo I, a partir das 08:00h do dia 27/05/2026 até as 23:59h do dia 03/06/2026, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: selecaohtdam@fjs.org.br.

3.2.A Fundação José Silveira não se responsabiliza por currículos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de informática ou qualquer outro meio de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impeçam, dificultem ou impossibilitem a transferência ou recepção dos dados.

3.3.Somente será aceito para efeito de participação nos processos seletivos o e-mail cadastrado em plataformas digitais em nome do candidato, não sendo admitidas informações encaminhadas através de e-mail de terceiros e somente será admitido um e-mail por candidato.

3.4.O recebimento do currículo não caracteriza reconhecimento da regularidade das informações prestadas ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.5.As informações consignadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação José Silveira do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos previstos neste instrumento.

3.6.Não serão aceitos currículos ou mensagens eletrônicas que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Termo de Referência.

3.7.O Processo Seletivo Simplificado somente se completa com o cumprimento de todos os requisitos deste instrumento, sendo de inteira responsabilidade do candidato os possíveis prejuízos que vier a sofrer por não apresentar corretamente os seus dados para identificação ou deixar de informar um número de telefone para contato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1.Antes de enviar o seu curriculum, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, dentre estes:

4.1.1.Ter idade igual ou superior a 18 anos;

4.1.2.Possuir a formação necessária e estar habilitado para desempenhar as funções do cargo para o qual se candidata;

4.1.3.Possuir registro no respectivo conselho profissional (quando for o caso);

4.1.4.Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1.O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Avaliação Curricular, Análise de Documentos, provas objetivas e/ou subjetivas, avaliação prática, entrevista técnica, avaliação de títulos.

5.2.No prazo estabelecido no item 3 deste instrumento, os candidatos deverão apresentar seus currículos exclusivamente através do e-mail: selecaohtdam@fjs.org.br

5.2.1.Os currículos apresentados serão avaliados e analisadas as experiências, características e potencialidades para o desempenho das atividades inerentes ao cargo pretendido.

5.2.2.A critério da comissão avaliadora, após a análise dos currículos os candidatos poderão ser convocados para realizar entrevista e/ou avaliação técnica.

5.2.3.Serão considerados habilitados nessa fase os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos e as habilidades pessoais necessárias ao desempenho do cargo pleiteado.

5.3.Os candidatos habilitados serão encaminhados para a realização de exame médico.

5.3.1.Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato habilitado, este não poderá ser contratado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1.Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos abaixo para contratação:

2 fotos 3x4;

Carteira de Reservista (para os candidatos de sexo masculino);

Cópia RG, CPF, CTPS;

Título eleitoral;

Documento comprobatório da formação para ocupar o cargo concorrido;

Espelho do PIS ativo (retirar em qualquer agência da CEF);

Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);

Cópia legível do título de eleitor;

Cópia legível CNH categoria D (para candidatos à vaga de motorista);

Cópia legível do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

Cópia legível da Certidão de Casamento

Cópia da Certidão de nascimento (caso tenha filhos menores de 14 anos);

Cópia do Cartão de Vacinação de filhos com idade de até sete anos;

Cópia do Cartão de Vacinação com registro das vacinas obrigatórias: Covid-19, Hepatite e Tétano;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos;

Diploma Graduação, conforme descrição da vaga deste termo;

Título de Especialização, conforme descrição da vaga deste termo;

Comprovante de endereço.

6.2.Se o candidato não se apresentar para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e a oportunidade e conveniência da Fundação José Silveira, bem como ao prazo de validade do Contrato de Gestão a ser celebrado.

7.2.Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras.

7.3.O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de em caso de não ser localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

7.4.O candidato deverá observar rigorosamente o presente termo e os respectivos comunicados, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e atendimento dos respectivos atos e comunicados recebidos.

Salvador, 27 de maio de 2026.

Gerência de Recursos Humanos
Fundação José Silveira

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO
AGENTE DE PORTARIA
ALMOXARIFE
ANALISTA ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE CONTROLADORIA
ANALISTA DE TREINAMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
ASSISTENTE FINANCEIRO
ASSISTENTE SOCIAL
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. DE COZINHA
AUX. DE FARMÁCIA
AUX. MANUTENÇÃO
AUX. SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
AUXILIAR DE LAVANDERIA
AUXILIAR DE REGULAÇÃO
BIOMÉDICO (A)
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM UTI
COORDENADORA DE ENFERMAGEM
COPEIRO (A)
COZINHEIRO
ENFERMEIRO (A)
ENFERMEIRO (A) DA QUALIDADE
ENFERMEIRO CCIH
ENFERMEIRO LÍDER
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO
FARMACÊUTICO
FATURISTA
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUMENTADOR (A) CIRÚRGICA
MAQUEIRO
MOTORISTA
NUTRICIONISTA
PINTOR
PSICOLOGO
RECEPCIONISTA
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
TÉCNICA (O) EM RADIOLOGIA
TÉCNICO DE ELETRICIDADE
TÉCNICO DE ELETRÔNICA
TÉCNICO DE HIDRÁULICA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
TÉCNICO ENFERMAGEM
TÉCNICO INFORMÁTICA
TERAPEUTA OCUPACIONAL